



LEI Nº. 652/2011, 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

**“Altera a Lei nº 580 de 15 de dezembro de 2009,
e dá outras providências”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda na Lei Orgânica Municipal, APROVA e EU, na condição de Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os anexos da Lei Municipal nº 580 de 15 de dezembro de 2009, que Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010/2013, passa a vigorar conforme os programas e ações dos Anexos desta Lei.

Parágrafo Único - Integra esta Lei os Anexos das Ações e Metas por Programas.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2012.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA,
ESTADO DE GOIÁS, aos 29 dias do mês de dezembro de 2011.**

ADEMIR CARDOSO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data fixei uma cópia do presente Lei no placar desta Prefeitura Municipal, no lugar de costume e de acordo com a Lei

S. M. do Araguaia, 29 / 12 / 11

Enaity Alencar Parreira Veloso
SEC. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEC Nº 197/2009